

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 446

Em 13 de abril de 2026.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2092ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Autorizar, com base na Nota Técnica nº 8/2025 da AI/GGE (peça 140) e no Parecer Jurídico nº 350/2026 da PR/AJ/UAA (peça 303), lastreado na Resolução nº 17/2025 (peça 108), constantes no processo administrativo nº 59560.000295/2024-05, o encerramento da cobrança da Tarifa d'Água K1 das unidades parcelares e áreas externas situadas no Projeto Público de Irrigação Tourão: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 49, 53, 54, 58, 59, 63, 65, 66, 69, 71, 76, 340, 349, 352, 355, 356, 362, 366, 368 e 386, conforme requerimentos apresentados pelos interessados (peças 147 a 238) e adimplência consignada no Relatório de Adimplência K1/2026 da AI/GGE (peça 300);

II. Condicionar a efetivação do disposto no item anterior à assinatura de Termo de Quitação de Débitos e Haveres de K1, junto à 6ª SR, pelo titular da unidade parcelar ou área externa correspondente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade e do CPF/CNPJ do titular/empresa ou de seu representante legal, com comprovante de residência, e-mail e telefone;
- b) cópia da Escritura Pública, Contrato de Promessa de Compra e Venda ou documento equivalente que comprove o direito de exploração do lote perante a Codevasf;
- c) no caso de representação, Procuração Pública registrada em cartório;
- d) em caso de titular falecido, documento que comprove a nomeação do inventariante; e
- e) declaração quanto à existência ou inexistência de ação judicial relacionada ao objeto.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Proposição nº 450/2026

Processo nº 59560.000295/2024-05